



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.994/2026

Altera os quantitativos de vagas dos Quadros de Oficiais da Corporação previstos no Projeto de Lei nº 1994/2026, promovendo o remanejamento de vagas do Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Combatentes – QOEM e para o Quadro de Oficiais de Motomecanização – QOMT, acrescendo onde couber.

Asssembleia Legislativa de Alagoas
PROTÓCOLO GERAL 938/2026
Data: 13/05/2026 - Horário: 17:41
Legislativo - EA 7/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas previstos no Projeto de Lei nº 1994/2026, acrescendo onde couber, para promover o remanejamento de vagas entre os Quadros da Corporação, na seguinte forma:

I – fica remanejada 01 (uma) vaga do posto de Major pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Motomecanização – QOMT;

II – ficam remanejadas 02 (duas) vagas do posto de Capitão pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Motomecanização – QOMT;

III – ficam remanejadas 03 (três) vagas do posto de Primeiro-Tenente pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Motomecanização – QOMT;

IV – ficam remanejadas 03 (três) vagas do posto de Segundo-Tenente pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Motomecanização – QOMT;

Art. 2º As alterações promovidas por esta Emenda deverão ser refletidas nos anexos, tabelas, quadros de distribuição de efetivo e demais dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 1994/2026, acrescendo onde couber.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de aprovação do Projeto de Lei nº 1994/2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem como finalidade promover adequações no quantitativo de vagas dos Quadros de Oficiais da Corporação, visando atender à atual realidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, bem como assegurar maior equilíbrio na distribuição do efetivo, valorização profissional e eficiência administrativa.

A presente Emenda objetiva justificar a necessidade de migração de parte das vagas pertencentes ao Quadro de Oficiais da Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais de Motomecanização – QOMT,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

considerando a atual realidade operacional da Corporação e a importância estratégica desempenhada pelos militares condutores no serviço Bombeiro Militar.

Os condutores exercem função essencial e indispensável para o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas da instituição, sendo responsáveis pela condução de viaturas de combate a incêndio, resgate, salvamento, transporte de tropas, apoio logístico e demais serviços fundamentais à pronta resposta das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. A atuação desses profissionais impacta diretamente na eficiência, rapidez e segurança das operações realizadas diariamente.

Entretanto, observa-se que, na última alteração de vagas realizada pela Corporação, o Quadro de Oficiais de Motomecanização – QOMT não recebeu ampliação proporcional ao aumento da demanda operacional, à expansão das atividades institucionais e ao crescimento da frota de viaturas empregadas nos serviços de emergência. Tal situação compromete a fluidez da carreira desses profissionais, apesar da relevância estratégica da função desempenhada.

A proposta visa apenas à migração de quantitativo reduzido de vagas, sendo 01 (uma) vaga de Major, 02 (duas) vagas de Capitão, 03 (três) vagas de Primeiro-Tenente e 03 (três) vagas de Segundo-Tenente, não causando prejuízo ao Quadro de Oficiais da Saúde – QOS, especialmente considerando que o quantitativo atualmente existente se mostra suficiente para a manutenção das atividades inerentes ao referido quadro.

Destaca-se ainda que o Quadro de Motomecanização encontra-se em processo de extinção, razão pela qual as vagas futuramente beneficiarão o Quadro de Oficiais Especialistas – QOE, proporcionando reflexos positivos de forma coletiva e ampla para a Corporação, além de contribuir para melhor distribuição do efetivo e maior equilíbrio na progressão funcional.

A medida proposta permitirá maior fluidez na carreira dos militares, valorizando funções indispensáveis ao serviço Bombeiro Militar e fortalecendo a capacidade operacional da instituição.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente Emenda Parlamentar, em razão da inexistência de prejuízo ao quadro de origem, da necessidade de fortalecimento do Quadro Combatente, da importância operacional dos militares condutores e dos benefícios institucionais e coletivos que a medida proporcionará à Corporação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS EM,
_____ DE _____ DE 2026.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL